

16 de dezembro de 2021 081/2021-VPC

## **COMUNICADO EXTERNO**

Participantes do Balcão B3

Ref.: Plataforma NoMe – Balcão – Implementação de Novo Meio de Recebimento da Chave Token para Autenticação na Plataforma NoMe

A B3 disponibilizará, em **21/12/2021**, novo meio para geração da chave token utilizado na autenticação dos usuários com acesso via internet (nome.cetip.com.br) na Plataforma NoMe.

O segundo fator de autenticação, implementado em 01/11/2021, com a obtenção da chave token apenas via <u>e-mail</u>, passa a ter a opção via aplicativo <u>CA Mobile</u> <u>Authenticator</u>, disponível a partir de **21/12/2021**.

O aplicativo CA Mobile Authenticator está disponível para download nas lojas de aplicativos on-line. O guia de orientações para a configuração e uso do aplicativo está disponível em <a href="https://www.b3.com.br/pt/br/regulacao/estrutura-normativa/manuais-de-operacoes/manuais-operacionais">www.b3.com.br/pt/br/regulacao/estrutura-normativa/manuais-de-operacoes/manuais-operacionais</a>, Guia de Orientações – Segundo Fator de Autenticação.

É possível alterar a opção do segundo fator de autenticação acessando a área logada da Plataforma NoMe através dos campos "<u>Usuário (Tipo Autenticação)</u>" e "<u>Administrador (Tipo Autenticação)</u>", presente nas funcionalidades abaixo:

- Controle de Acesso > Usuário > Manutenção de Usuário
- Controle de Acesso > Administrador > Manutenção de Administrador

Reforçamos que o segundo fator de autenticação é aplicado **exclusivamente** para os usuários com acesso via internet, sem qualquer impacto para os usuários com acesso via RTM.

Tel.: (11) 2565-4000 - Fax: (11) 2565-7737



081/2021-VPC

Adicionalmente, informamos que apenas os caracteres especiais: ~!@#\$^\*-\_|:/? são permitidos na composição da senha de acesso à plataforma NoMe para todos os seus usuários, com acesso via RTM ou internet.

Portanto, a composição da senha passa a seguir as regras descritas abaixo.

**Regra de comprimento aplicadas a senha:** serão aceitas apenas senhas com, no mínimo, 8 e, no máximo, 20 caracteres.

## Regras de complexidade aplicadas a senha:

- ter no mínimo 1 letra minúscula;
- ter no mínimo 1 letra maiúscula;
- ter no mínimo 1 dígito numérico;
- ter no mínimo 1 caractere especial (Ex.: ~!@#\$^\*-\_|:/?);
- não conter 3 caracteres repetidos em sequência (Ex.: AAA, 111, bbb, 777777, !!!!!);
- não conter 3 ou mais letras ou dígitos numéricos consecutivos em sequência (Ex.: ABC, 123, bcd, 456789).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Central de Cadastro de Participantes, pelo telefone (11) 2565-5041 ou pelo e-mail <a href="mailto:cadastro@b3.com.br">cadastro@b3.com.br</a>.

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes